



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.406, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.016.

De Iniciativa do Nobre Vereador Sérgio

Fernandes Filho “ SERGINHO DA SABESP”

“Autoriza o Poder Executivo a criar o ‘Pipódromo Municipal’ e o Programa Educativo nas escolas Públicas e Municipais .”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a destinar espaços físicos denominados “Pipódromo Municipal” em bairros de Carapicuíba, com o objetivo de criar área específica para a prática de soltar pipa, de acordo com as regras de segurança e responsabilidade definidas pela ABP – Associação Brasileira de Pipas.

Parágrafo único – Os pipódromos poderão funcionar em áreas concomitantes a outras atividades de lazer ou esportivas, tais como campo de futebol, parques e praças, desde que sejam definidos os dias e horários específicos para a prática de soltar pipa.

Art. 2º - Fica autorizada ainda a implantação de programa educativo extracurricular nas escolas públicas e particulares voltados à segurança e prevenção de acidentes durante a soltura de pipas.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Carapicuíba poderá realizar concursos e festivais de pipas, como forma de fomentação dessa atividade de lazer e cultural.

Art. 4º - O Chefe do Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 08 de dezembro de 2016.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos